ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.431/2024

"Alteração de logradouro público que especifica."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, e, Vereador, Cleverson Diká Nalifico, e, eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de "**Rua Odethe Elias Correa Netto**", a atualRuaArapongas, localizada no Bairro Albarana. Tem seu início na Rua Barbara Lechinski no ponto de coordenadas UTM – 671199, 207E e 7213276,431N segue por uma distância aproximada de 177,24 m (Cento e setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto de coordenadas UTM 671295,946E e 7213424,868N, com saída para a Rua Alceu Schmidt.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD4DF72D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/